



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL  
Gabinete do Deputado JOE VALLE**

**INDICAÇÃO Nº IND 10255 /2017**

**(Do Sr. Deputado JOE VALLE)**

**Sugere ao Chefe do Poder Executivo providências junto a Secretaria de Estado de Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos - SEDESTMIDH, no sentido de construir o Centro de Atendimento às Mulheres Vítimas de Violência na Cidade Estrutural – RA XXV.**

A Câmara Legislativa do Distrito Federal, nos termos do art. 143 de seu Regimento Interno, sugere ao Poder Executivo providências no sentido de construir o Centro de Atendimento às Mulheres Vítimas de Violência na Cidade Estrutural – RA XXV.

**JUSTIFICAÇÃO**

Os Centros de Atendimento para Mulheres Vítimas de Violência são unidades voltadas para a mulher em situação de violência doméstica e familiar, oferecendo serviços gratuitos nas áreas de assistência social, psicologia e apoio jurídico, colaborando para a cidadania e autoestima de mulheres que passaram por situações de violência doméstica.

Seu principal objetivo é acolher e proteger mulheres em situação de violência doméstica e/ou conjugal protegendo e fazendo ações que visam à reestruturação da vida, à superação da situação de violência e da vitimização.

Pelo exposto, espero contar com o apoio dos nobres pares no sentido de aprovarem a presente Indicação que, com certeza, será de grande importância.

Sala das Sessões, em                      de                      de 2017.

**Deputado JOE VALLE**

**PDT**



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**  
**SECRETARIA LEGISLATIVA**

**DISTRIBUIÇÃO DE INDICAÇÃO**

Ao Setor de Protocolo Legislativo-SPL para as devidas providências e, em seguida, ao Setor de Apoio às Comissões Permanentes – SACP, para encaminhamento para análise de mérito.

- |                                                    |                                                                  |
|----------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------|
| <input type="checkbox"/> CCJ (art. 63/RICLDF)      | <input type="checkbox"/> CAF (art. 68/RICLDF)                    |
| <input type="checkbox"/> CEOF (art. 64/RICLDF)     | <input type="checkbox"/> CESC (art. 69/RICLDF)                   |
| <input type="checkbox"/> CAS (art. 65/RICLDF)      | <input type="checkbox"/> CSEG (art. 69-A/RICLDF)                 |
| <input type="checkbox"/> CDC (art. 66/RICLDF)      | <input checked="" type="checkbox"/> CDESCTMAT (art. 69-B/RICLDF) |
| <input type="checkbox"/> CDDHCEDP (art. 67/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CFGTC (art. 69-C/RICLDF)                |

Em 24/04/17,

  
**Marcelo Frederico Medeiros Bastos**  
Matrícula 13.821  
Assessor Especial

Setor Protocolo Legislativo

IND Nº 10255/2017

Folha Nº 02 Paula